



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal 2.019 de 20/12/1995

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias nº. 61 – Térreo da Prefeitura Municipal – Centro

CEP: 37470-000 – São Lourenço/MG – (035) 3339-2760 – conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 004/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no dia 04 de abril de 2019.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: A apresentação dos questionários SIMSUAS/Web dos anos 2016 a 2018.

CONSIDERANDO: Considerando que foram apresentados impressos os respectivos questionários com pendências para análise pelo CMAS

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalva o SIMSUAS/WEB período de 2016 a 2018 , tendo em vista que o presidente do CMAS não conseguiu aprovar com login no Portal Digital e sendo impossível a análise concreta dos dados apresentados pelo sistema, já que no período 2016 e 2017 os gestores da pasta eram outros, dificultando por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social atual explanar sobre o assunto aos conselheiros presentes.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 10 de abril de 2019.

Jean Pierre Bernardes Ribeiro Nepomuceno
Presidente do CMAS